

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 132/2024

S/17188/2024

Rogério Ribeiro, Vereador do Pelouro de Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, número de identificação fiscal 510838243, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização de festa com música e DJ em parceria com a Escola de Samba "Os Pioneiros".
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Junta de Freguesia de Pindelo.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dias 02 e 03 de novembro de 2024.
 - 2.3 **Horário autorizado:** Das 20h, do dia 02/11, às 04h, do dia 03/11.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 14 de outubro de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2024/10/15 17:13:51 +0100

Em pagamento a GR N.º (sem emissão, devido à isenção do pagamento da taxa, por deliberação em RC) no montante de (115,68) euros.